



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 05 / 05 / 2026

Cera Lúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 14.396 DE 04 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Institui o Dia Estadual do
Arquiteto e Urbanista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da
Paraíba, o Dia Estadual do Arquiteto e Urbanista, a ser comemorado
anualmente no dia 15 de dezembro, o qual passa a integrar o Calendário
Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 04 de maio de 2026; 138º da
Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador